



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 21.714-0/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto Pedido de Rescisão – Homologação da Concessão de Efeito Suspensivo
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de Julgamento 19-8-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.696/2014 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. PEDIDO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE CONCEDEU EFEITO SUSPENSIVO AO PEDIDO DE RESCISÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **21.714-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 251, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.126/2014 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular constante do documento digital nº 21.714-0/2013, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso edição nº 237 de 11-10-2013, à pág. 6, que concedeu efeito suspensivo, nos autos do presente pedido de rescisão proposto pelo Sr. Adeilson Correa da Silva, à época presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 5/2013-SC (contas anuais de gestão do exercício de 2012 - **processo nº 5.596-4/2012**). Após trânsito em julgado desta decisão, **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria para análise do mérito.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 21.714-0/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto Pedido de Rescisão – Homologação da Concessão de Efeito Suspensivo
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de Julgamento 19-8-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.696/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

